

NORMA INTERNA Nº 004/2003

UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS

O Diretor do CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Estabelecer critérios e procedimentos necessários à utilização de veículos oficiais de propriedade do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas.

1. CONCEITUAÇÃO

Os veículos oficiais de propriedade do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas têm a finalidade exclusiva de atender as necessidades de serviço do Órgão.

2. PROCEDIMENTOS

- 2.1 Para utilização das viaturas dentro e fora do Município, os chefes de coordenações e serviços deverão solicitar as saídas através do formulário Solicitação de Transporte – ST, (anexo I), que deverá ser autorizado pela Administração do CBPF.
- 2.2 A viatura só poderá ser conduzida por pessoa habilitada e devidamente autorizada.

- 2.3 O Boletim Diário de Trafego - BDT, (anexo II), deverá ser preenchido pelo condutor do veículo. No Boletim deverá constar a quilometragem percorrida e todas as ocorrências, inclusive problemas mecânicos.
- 2.4 No caso de saídas, onde o abastecimento for feito com recursos de convênios etc., deverão ser obrigatoriamente anexadas ao Boletim Diário de Trafego - BDT cópias dos comprovantes de abastecimento, para que seja feito o controle do consumo do veículo.
- 2.5 Para as viagens longas, fora do município, as Chefias deverão enviar à Coordenação Administrativa, a Solicitação de Transporte - ST, até o último dia útil do mês, a programação de viagens para o mês seguinte.
- 2.6 Para atendimento do serviço local, sempre deverá ser mantido um veículo na Sede do CBPF.

3. COMPETÊNCIAS

3.1 Coordenação de Administração do CBPF.

- a) Autorizar a saída das viaturas;
- b) Autorizar o condutor do veículo;
- c) Coordenar e controlar as saídas das viaturas e motoristas;

3.2 Serviços de Apoio Administrativo - SAA

- a) Manter atualizado o Boletim Diário de Tráfego – BDT;
- b) Controlar e manter os carros abastecidos incluindo a manutenção preventiva e corretiva;
- d) Providenciar a contratação de seguro e manter toda a documentação das viaturas e de controle devidamente arquivada.
- c) Manter atualizado o Mapa de Controle Mensal e Anual de veículo Oficial – anexos II e IV;

4. DISPOSIÇÃO FINAL

- 4.1 As multas relativas a infrações ao Código Brasileiro de Transito, serão de exclusiva responsabilidade do condutor do veículo que a cometeu, o qual arcará com o pagamento das multas correspondentes.
- 4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Administração.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2003

João Carlos dos Anjos
Diretor